

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 782 de 20 de março de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO 023 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **CARACOL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para a realização de show musical com a Banda Bull e Bill, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 16 de março de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.898 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1571 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.773,20 (Cento e cinqüenta mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

FONTE = 000 R\$ 4.523,20
FONTE = 038 R\$ 146.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
2026.00.15.451.4022.1032 – Construção de Quadra Poliesportiva.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 4.523,20
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 146.250,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato n.º 0262.745-25/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2099.00.99.999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:
999999.000 – Reserva de Contingência | R\$ 4.523,20

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.05.00 – Ministério do Esporte
2.4.7.1.99.05.01–Const.Quadra Poliesportiva. Contrato 262.745-25/2008.....R\$ 146.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 291.494,84 (Duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 8.744,84
FONTE = 038 R\$ 282.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
2026.00.15.451.4022.1033 – Construção de Quadra Poliesportiva.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 8.744,84
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 282.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato n.º 0280.891-88/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2099.00.99.999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 – Reserva de Contingência	R\$ 8.744,84
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.05.00 – Ministério do Esporte
2.4.7.1.99.05.02–Const.Quadra Poliesportiva. Contrato 280.891-88/2008.....R\$ 282.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

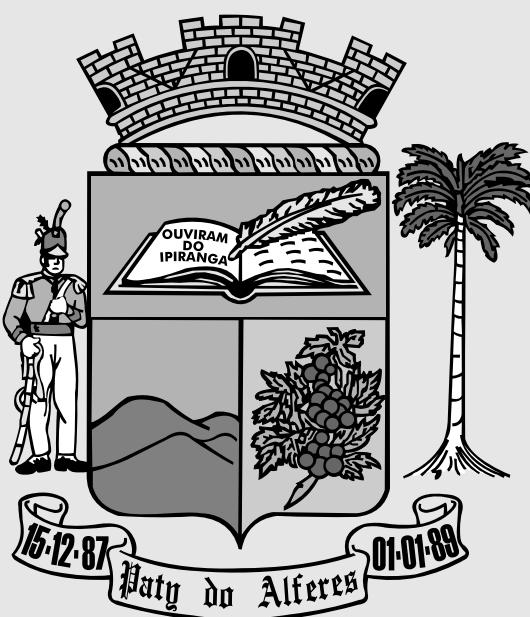
GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:

CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: **NACIM ELMOR** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Sem Titular da pasta - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretaria de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-
VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL- Primeira Secretária:
ADRIANA COUTO BARROS OREM- Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 * Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234
Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito
Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@uol.com.br

PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:

DECRETO N.º 2.900 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.573 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 257.953,61 (Duzentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 12.103,61
FONTE = 038 R\$ 245.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.	R\$ 12.103,61
4.4.90.51.038 – Obras e Instalações.	R\$ 245.850,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0255.940-56/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2099.00.99.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 – Reserva de Contingência	R\$ 12.103,61
--------------------------------------	---------------

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.01.00 – Ministério das Cidades
2.4.7.1.99.01.04 - Drenagem e Pavimentação. Contrato 255.940-56/2008.....R\$ 245.850,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.901 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1574 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 251.288,66 (Duzentos e cinqüenta e um reais, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 7.538,66
FONTE = 038 R\$ 243.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.00.15.451.4022.1030 – Pavimentação, Drenagem Pluvial e Colocação de Sarjetas Conjugadas com Meio-Fio.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 7.538,66
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 243.750,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0259.864-19/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II ,§ 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2099.00.99.999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 – Reserva de Contingência	R\$ 7.538,66
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.04.00 – Ministério do Turismo
2.4.7.1.99.04.01 – Pav., Dreng. Pluvial e Coloc. Sarjetas .Contrato 259.864-19/2008.....R\$ 243.750,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial , no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.515,46 (Cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.015,46
FONTE = 038 R\$ 97.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
2038.00.20.601.4059.1035 – Aquisição de Caminhão de Médio Porte.
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.015,46
4.4.90.52.038 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 97.500,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato nº 0261.047-50/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II ,§ 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2099.00.99.999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 – Reserva de Contingência	R\$ 3.015,46
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.03.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
2.4.7.1.99.03.04-Aq. Caminhão Médio Porte. Contrato 261.047-50/2008.....R\$ 97.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
2099.00.99.999.9999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 – Reserva de Contingência	R\$ 6.030,93
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita
2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.03.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
2.4.7.1.99.03.03-Aquisição Pá Carregadeira. Contrato 261.048-64/2008.....R\$ 195.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009



DECRETO N.º 2.903 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1576 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial , no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.515,46 (Cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.015,46
FONTE = 038 R\$ 97.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
2038.00.20.601.4059.1035 – Aquisição de Caminhão de Médio Porte.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.015,46
4.4.90.52.038 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 97.500,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato n.º 0261.047-50/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -MAPA e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II ,§ 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2099.00.99.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 – Reserva de Contingência	R\$ 3.015,46
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.03.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
2.4.7.1.99.03.04-Aq. Caminhão Médio Porte. Contrato 261.047-50/2008.....R\$ 97.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.904 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1577 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial , no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.515,46 (Cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.015,46
FONTE = 038 R\$ 97.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

2026.00.15.451.4022.1031 – Construção de Praça de Lazer no bairro Alto do Recanto.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 3.015,46
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	R\$ 97.500,00

Art. 2º - O recurso é oriundo do Contrato n.º 0259.150-80/2008 que celebram a União por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Paty do Alferes, em conformidade com o inciso II ,§ 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, demonstrado abaixo:

§ 1º - Por Anulação.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

2099.00.99.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

999999.000 – Reserva de Contingência	R\$ 3.015,46
--------------------------------------	--------------

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União
2.4.7.1.99.04.00 – Ministério do Turismo
2.4.7.1.99.04.02 – Const. Praça Pública . Contrato 259.150-80/2008.....R\$ 97.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art. 45 da Lei 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.905 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.205,00 (Quatro mil, duzentos e cinco reais).

FONTE = 015 R\$ 4.205,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2034 – Realização da Festa do Doce.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 4.205,00
--	---	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 , cumprindo o exposto no art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4024.2028 – Ações de Fomento ao Turismo

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 4.205,00
--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Março de 2009.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 2.906 DE 19 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.969,07 (Sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

FONTE = 000 R\$ 67.969,67

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.1034 – Aquisição de Pá Carregadeira.
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso V do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 67.969,07
---	---	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto inciso V do Parágrafo Primeiro do Artigo 4º, da Lei nº 1.561 de 31.12.08.

Parágrafo Único – Por Superávit Financeiro.

(+) Ativo Financeiro	R\$ 33.357.844,39
(-) Passivo Financeiro	R\$ 2.128.027,67
(=) Superávit Financeiro	R\$ 31.229.816,72
(-) Reserva do RPPS	R\$ 26.325.712,13
(=) Saldo	R\$ 4.904.104,59
(-) Crédito Aberto Dec.2865 de 07.01.09	R\$ 62.937,36
(-) Crédito Aberto Dec.2868 de 29.01.09	R\$ 3.752,74
(-) Crédito Aberto Dec. 2870 de 30.01.09	R\$ 150.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. 2878 de 16.02.09	R\$ 78.898,40
(-) Crédito Aberto Dec. 2879 de 16.02.09	R\$ 17.685,70
(-) Crédito Aberto Dec. 2.880 de 16.02.09	R\$ 43.351,47
(-) Crédito Aberto Dec. 2.883 de 17.02.09	R\$ 150.254,50
(-) Crédito Aberto Dec. 2.884 de 17.02.09	R\$ 239.367,29
(-) Crédito Aberto Dec. 2.887 de 20.02.09	R\$ 4.617,99
(-) Crédito Aberto Lei Bolsa Família	R\$ 58.794,96
(-) Crédito Aberto Dec. 2.893 de 10.03.09	R\$ 21.324,20
(-) Crédito Aberto Dec. 2.897 de 16.03.09	R\$ 331.153,53
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 1.162.138,14
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.741.966,45
(-) Crédito Aberto neste decreto	R\$ 67.969,07
(=) Saldo Disponível	R\$ 3.673.997,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de Março de 2009.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
Diretora de Planejamento,
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 006/2009 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais das candidatas inscritas no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação das candidatas:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como do exame admissional das convocadas , é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2º) As candidatas que compareceram na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº003/2009 - SMA e Processo Administrativo nº1605/2009 e que apresentaram as documentações exigidas conforme o Art. 7º da Lei 1.519/2008 foram consideradas aptas.

Art.4º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de março de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ORDEM	CÓDIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR A			
30	2920	SIMONE SANTANA DA SILVA	70,00
31	8101	IVANA DE SOUZA CARVALHO	70,00
35	7215	AGATA VALENTIM BANDEIRA	68,00
38	2490	LÚCIA VASCONCELOS CAVALCANTI	68,00

Edital N.º 01/2009

O secretario municipal de obras e serviços públicos, no uso de suas atribuições legais, mediante o processo 2354/09, iniciado em 18/03/09 vem comunicar ao abaixo identificado a lavratura de notificação (nº01/09) para que proceda a retirada do veículo caminhão Placa KUB1153, RENAVAM 290107229 a fim de seja desobstruído o logradouro público de acordo com o artigo 10, inciso II, da lei complementar nº008 de Dez/04 (Código Municipal de Posturas). A multa prevista ao infrator do artigo citado é de 125,40 UFRs/RJ. O prazo para retirada do veículo é de 48 horas a contar da data da publicação , expirado o prazo o veículo será recolhido ao depósito municipal.

A impugnação poderá ser apresentada no prazo de 20 dias ao secretário municipal de obras e serviços públicos, nos termos da lei nº 652/2000, de acordo com o Art.2º.

Proprietário: Sebastião Joaquim da Silva

CPF: 045185437-34

Paty do Alferes, 20 março de 2009.

Paulo César de Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABA LHO POR TEMPO DETERMINADO - MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF

nome	Matr.	Cargo	período	Lei
Ana Paula Costa Da Rosa	3140/04	Coordenador De Enfermagem Do PSF	11/03/2009 À 11/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Delson Magalhães	3141/04	Médico Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Ricardo Manuel Gomes Vieira Muniz	3142/04	Médico Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Sérgio Duarte Stochero	3152/04	Médico Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Adriana De Miranda Oliveira Carvalho	3153/04	Médico Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Elaine Mady De Souza Oliveira E Albuquerque De Salles Cunha	3143/04	Enfermeiro Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Fabiana Cerqueira Da Silva	3144/04	Enfermeiro Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Danielle Da Silva Rosa	3145/04	Enfermeiro Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Leila Maria Bastos Fiúza	3146/04	Auxiliar De Enfermagem Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Jocelane Pinheiro Maciel	3147/04	Auxiliar De Enfermagem Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Vera Lucia Da Conceição Monsores	3148/04	Auxiliar De Enfermagem Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009
Mariana Spinelli Manso	3149/04	Auxiliar De Enfermagem Do PSF	16/03/2009 À 16/03/10	LEI 1569 DE 26/02/2009

PORTEIRA Nº 218/2009 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 641 de 22 de fevereiro de 2000 e a Lei Municipal nº. 823 de 23 de janeiro de 2002, que abrem vagas para cargo do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **PROFESSOR "A"** - lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** as candidatas abaixo relacionadas:

SIMONE SANTANA DA SILVA

IVANA DE SOUZA CARVALHO

AGATA VALEMINTIM BANDEIRA

LÚCIA VASCONCELOS CAVALCANTI

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de março de 2009.

RACHID ELMOR
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

